



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019

### CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA O CENTRO DE APOIO A ZONOSSES E BEM-ESTAR ANIMAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

#### 1. DO PROCESSO

1.1. O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR., inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.816.510/0001-66, com sede na rua Octaviano Teixeira dos Santos 1000, estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que esta instaurando processo de chamamento público para o credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR.

1.2 – Neste processo não se aplicou o tratamento diferenciado e privilegiado às microempresas e empresas de pequeno porte, com fundamentação no art. 49, IV, da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista que as contratações ocorrerão através de inexigibilidade de licitação, mediante credenciamento.

**1.3. As empresas interessadas em participar do Chamamento Público deverão ter seus estabelecimentos localizados no território do Município de Francisco Beltrão- PR.**

#### 2. EMBASAMENTO LEGAL

O presente edital está embasado no artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, Lei Federal n.º 8.666/93, Portaria GM/MS n.º 1606/01, Portaria GM/MS n.º 141/04 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07 de outubro de 2009.

#### 3. DO OBJETO

3.1. O presente Chamamento Público tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços veterinários, conforme solicitação do Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR, de acordo com o descrito a seguir:

Item	Especificação do serviço	Especificação do tamanho do animal	Valor unitário do serviço R\$
1	RADIOGRAFIA DO CRÂNIO (PEQUENO)	PEQUENO	92,40
2	RADIOGRAFIA DO CRÂNIO (PEQUENO)	MÉDIO	100,00
3	RADIOGRAFIA DO CRÂNIO (PEQUENO)	GRANDE	100,00
4	RADIOGRAFIA DE MANDIBULA	PEQUENO	92,40
5	RADIOGRAFIA DE MANDIBULA	MÉDIO	100,00
6	RADIOGRAFIA DE MANDIBULA	GRANDE	100,00
7	RADIOGRAFIA DA COLUNA CERVICAL	PEQUENO	92,40
8	RADIOGRAFIA DA COLUNA CERVICAL	MÉDIO	100,00
9	RADIOGRAFIA DA COLUNA CERVICAL	GRANDE	100,00
10	RADIOGRAFIA DA COLUNA TORÁXICA	PEQUENO	100,00
11	RADIOGRAFIA DA COLUNA TORÁXICA	MÉDIO	100,00
12	RADIOGRAFIA DA COLUNA TORÁXICA	GRANDE	100,00
13	RADIOGRAFIA DA COLUNA LOMBO SACRA	PEQUENO	100,00
14	RADIOGRAFIA DA COLUNA LOMBO SACRA	MÉDIO	100,00
15	RADIOGRAFIA DA COLUNA LOMBO SACRA	GRANDE	100,00
16	RADIOGRAFIA DA ESCÁPULA	PEQUENO	100,00
17	RADIOGRAFIA DA ESCÁPULA	MÉDIO	100,00
18	RADIOGRAFIA DA ESCÁPULA	GRANDE	100,00
19	RADIOGRAFIA DO ÚMERO	PEQUENO	92,40
20	RADIOGRAFIA DO ÚMERO	MÉDIO	100,00
21	RADIOGRAFIA DO ÚMERO	GRANDE	100,00



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

22	RADIOGRAFIA DO RÁDIO/ULNA	PEQUENO	92,40
23	RADIOGRAFIA DO RÁDIO/ULNA	MÉDIO	100,00
24	RADIOGRAFIA DO RÁDIO/ULNA	GRANDE	100,00
25	RADIOGRAFIA DO CARPO/FALANGES	PEQUENO	92,40
26	RADIOGRAFIA DO CARPO/FALANGES	MÉDIO	100,00
27	RADIOGRAFIA DO CARPO/FALANGES	GRANDE	100,00
28	RADIOGRAFIA DA PELVE	PEQUENO	92,40
29	RADIOGRAFIA DA PELVE	MÉDIO	100,00
30	RADIOGRAFIA DA PELVE	GRANDE	100,00
31	RADIOGRAFIA DO FEMUR	PEQUENO	92,40
32	RADIOGRAFIA DO FEMUR	MÉDIO	100,00
33	RADIOGRAFIA DO FEMUR	GRANDE	100,00
34	RADIOGRAFIA DA TÍBIA/FIBULA	PEQUENO	92,40
35	RADIOGRAFIA DA TÍBIA/FIBULA	MÉDIO	100,00
36	RADIOGRAFIA DA TÍBIA/FIBULA	GRANDE	100,00
37	RADIOGRAFIA METACARPO/FALANGES	PEQUENO	92,40
38	RADIOGRAFIA METACARPO/FALANGES	MÉDIO	100,00
39	RADIOGRAFIA METACARPO/FALANGES	GRANDE	100,00
40	RADIOGRAFIA DO TÓRAX	PEQUENO	92,40
41	RADIOGRAFIA DO TÓRAX	MÉDIO	100,00
42	RADIOGRAFIA DO TÓRAX	GRANDE	100,00
43	RADIOGRAFIA DO ABDOMEN	PEQUENO	92,40
44	RADIOGRAFIA DO ABDOMEN	MÉDIO	100,00
45	RADIOGRAFIA DO ABDOMEN	GRANDE	100,00
46	RADIOGRAFIA SIMPLES	PEQUENO	80,50
47	RADIOGRAFIA SIMPLES	MÉDIO	100,00
48	RADIOGRAFIA SIMPLES	GRANDE	100,00
49	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	PEQUENO	10,00
50	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	MÉDIO	10,00
51	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	GRANDE	10,00
52	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA	PEQUENO	10,00
53	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA	MÉDIO	10,00
54	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA	GRANDE	10,00
55	HORMONIOS INJETAVEIS	PEQUENO	50,00
56	HORMONIOS INJETAVEIS	MÉDIO	50,00
57	HORMONIOS INJETAVEIS	GRANDE	50,00
58	BIÓPSIA DE PELE	PEQUENO	120,40
59	BIÓPSIA DE PELE	MÉDIO	137,20
60	BIÓPSIA DE PELE	GRANDE	150,00
61	BIÓPSIA ECODIRIGIDA/ULTRASSONOGRAFIA	PEQUENO	160,00
62	BIÓPSIA ECODIRIGIDA/ULTRASSONOGRAFIA	MÉDIO	160,00
63	BIÓPSIA ECODIRIGIDA/ULTRASSONOGRAFIA	GRANDE	160,00
64	CORTE DE UNHAS	PEQUENO	3,00
65	CORTE DE UNHAS	MÉDIO	3,00
66	CORTE DE UNHAS	GRANDE	3,00
67	EUTANÁSIA	PEQUENO	70,00
68	EUTANÁSIA	MÉDIO	90,00
69	EUTANÁSIA	GRANDE	110,00
70	LIMPEZA DE OUVIDOS	PEQUENO	14,00
71	LIMPEZA DE OUVIDOS	MÉDIO	16,00
72	LIMPEZA DE OUVIDOS	GRANDE	18,00
73	CURATIVOS SIMPLES	PEQUENO	15,00
74	CURATIVOS SIMPLES	MÉDIO	20,00
75	CURATIVOS SIMPLES	GRANDE	25,00
76	CURATIVOS COMPLEXOS	PEQUENO	20,00
77	CURATIVOS COMPLEXOS	MÉDIO	25,00
78	CURATIVOS COMPLEXOS	GRANDE	30,00
79	MICROCHIP	PEQUENO	65,00
80	MICROCHIP	MÉDIO	65,00
81	MICROCHIP	GRANDE	65,00
82	SOLUÇÃO DE USO PADRÃO/FISIOLÓGICO/RINGER/GLICOFISIO 250ML	PEQUENO	25,00
83	SOLUÇÃO DE USO PADRÃO/FISIOLÓGICO/RINGER/GLICOFISIO 250ML	MÉDIO	25,00
84	SOLUÇÃO DE USO PADRÃO/FISIOLÓGICO/RINGER/GLICOFISIO 250ML	GRANDE	25,00
85	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA OU DE MANITOL 250ML	PEQUENO	35,00
86	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA OU DE MANITOL 250ML	MÉDIO	35,00
87	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA OU DE MANITOL 250ML	GRANDE	35,00
88	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA 250ML	PEQUENO	35,00
89	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA 250ML	MÉDIO	35,00



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

90	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA 250ML	GRANDE	35,00
91	TRANFUSÃO SANGUÍNEA	PEQUENO	70,00
92	TRANFUSÃO SANGUÍNEA	MÉDIO	70,00
93	TRANFUSÃO SANGUÍNEA	GRANDE	70,00
94	SOLUÇÃO COLOIDAL	PEQUENO	40,00
95	SOLUÇÃO COLOIDAL	MÉDIO	40,00
96	SOLUÇÃO COLOIDAL	GRANDE	40,00
97	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES LAMINAR DIRETO	PEQUENO	15,00
98	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES LAMINAR DIRETO	MÉDIO	15,00
99	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES LAMINAR DIRETO	GRANDE	15,00
100	EXAME PARASITOLÓGICO DE PELE RASPADO SUPERFICIAL	PEQUENO	15,00
101	EXAME PARASITOLÓGICO DE PELE RASPADO SUPERFICIAL	MÉDIO	15,00
102	EXAME PARASITOLÓGICO DE PELE RASPADO SUPERFICIAL	GRANDE	15,00
103	URINÁLISE	PEQUENO	15,00
104	URINÁLISE	MÉDIO	15,00
105	URINÁLISE	GRANDE	15,00
106	ECOGRAFIA/ULTRASSONOGRRAFIA GESTACIONAL	PEQUENO	70,00
107	ECOGRAFIA/ULTRASSONOGRRAFIA GESTACIONAL	MÉDIO	70,00
108	ECOGRAFIA/ULTRASSONOGRRAFIA GESTACIONAL	GRANDE	70,00
109	ECOGRAFIA/ULTRASSONOGRRAFIA EXPLORATÓRIA	PEQUENO	70,00
110	ECOGRAFIA/ULTRASSONOGRRAFIA EXPLORATÓRIA	MÉDIO	70,00
111	ECOGRAFIA/ULTRASSONOGRRAFIA EXPLORATÓRIA	GRANDE	70,00
112	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA	PEQUENO	70,00
113	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA	MÉDIO	70,00
114	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA	GRANDE	70,00
115	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA DE MADEIRA	PEQUENO	50,00
116	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA DE MADEIRA	MÉDIO	50,00
117	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA DE MADEIRA	GRANDE	50,00
118	VACINA ANTI RÁBICA	PEQUENO	9,00
119	VACINA ANTI RÁBICA	MÉDIO	9,00
120	VACINA ANTI RÁBICA	GRANDE	9,00
121	VACINA CONTRA PARVOVIROSE	PEQUENO	12,00
122	VACINA CONTRA PARVOVIROSE	MÉDIO	12,00
123	VACINA CONTRA PARVOVIROSE	GRANDE	12,00
124	VACINA CONTRA CINOMOSE	PEQUENO	12,00
125	VACINA CONTRA CINOMOSE	MÉDIO	12,00
126	VACINA CONTRA CINOMOSE	GRANDE	12,00
127	TRATAMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	PEQUENO	150,00
128	TRATAMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	MÉDIO	200,00
129	TRATAMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	GRANDE	250,00
130	TRATAMENTO EMERGENCIAL VÍTIMA DE ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÃO	PEQUENO	150,00
131	TRATAMENTO EMERGENCIAL VÍTIMA DE ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÃO	MÉDIO	170,00
132	TRATAMENTO EMERGENCIAL VÍTIMA DE ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÃO	GRANDE	190,00
133	EXENTERAÇÃO	PEQUENO	450,00
134	EXENTERAÇÃO	MÉDIO	480,00
135	EXENTERAÇÃO	GRANDE	510,00
136	EXCISÃO DE NEOPLASIA PALPEBRAL	PEQUENO	370,00
137	EXCISÃO DE NEOPLASIA PALPEBRAL	MÉDIO	400,00
138	EXCISÃO DE NEOPLASIA PALPEBRAL	GRANDE	430,00
139	FLAP DE TERCEIRA PALPEBRA	PEQUENO	300,00
140	FLAP DE TERCEIRA PALPEBRA	MÉDIO	330,00
141	FLAP DE TERCEIRA PALPEBRA	GRANDE	360,00
142	PROLAPSO DE GLANDULA EXCISÃO	PEQUENO	180,00
143	PROLAPSO DE GLANDULA EXCISÃO	MÉDIO	210,00
144	PROLAPSO DE GLANDULA EXCISÃO	GRANDE	240,00
145	ENTERECTOMIA	PEQUENO	550,00
146	ENTERECTOMIA	MÉDIO	600,00
147	ENTERECTOMIA	GRANDE	650,00
148	PROLAPSO DE RETO/REDUÇÃO	PEQUENO	190,00
149	PROLAPSO DE RETO/REDUÇÃO	MÉDIO	230,00
150	PROLAPSO DE RETO/REDUÇÃO	GRANDE	270,00
151	PROLAPSO DE RETO/AMPUTAÇÃO	PEQUENO	414,40
152	PROLAPSO DE RETO/AMPUTAÇÃO	MÉDIO	553,70
153	PROLAPSO DE RETO/AMPUTAÇÃO	GRANDE	700,00
154	DENTÍSTICA RESTAURADORA (UMA FACE)	PEQUENO	110,00
155	DENTÍSTICA RESTAURADORA (UMA FACE)	MÉDIO	130,00
156	DENTÍSTICA RESTAURADORA (UMA FACE)	GRANDE	150,00
157	AMPUTAÇÃO DE FALANGE DISTAL	PEQUENO	250,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

158	AMPUTAÇÃO DE FALANGE DISTAL	MÉDIO	280,00
159	AMPUTAÇÃO DE FALANGE DISTAL	GRANDE	310,00
160	ORQUIECTOMIA - CANINO	PEQUENO	200,00
161	ORQUIECTOMIA - CANINO	MÉDIO	215,00
162	ORQUIECTOMIA - CANINO	GRANDE	230,00
163	ORQUIECTOMIA - FELINO	PEQUENO	180,00
164	ORQUIECTOMIA - FELINO	MÉDIO	180,00
165	ORQUIECTOMIA - FELINO	GRANDE	180,00
166	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - CANINO	PEQUENO	250,00
167	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - CANINO	MÉDIO	350,00
168	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - CANINO	GRANDE	450,00
169	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - FELINO	PEQUENO	200,00
170	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - FELINO	MÉDIO	200,00
171	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - FELINO	GRANDE	200,00
172	PIOMETRA	PEQUENO	450,00
173	PIOMETRA	MÉDIO	500,00
174	PIOMETRA	GRANDE	650,00
175	PROLAPSO DE UTERO	PEQUENO	250,00
176	PROLAPSO DE UTERO	MÉDIO	300,00
177	PROLAPSO DE UTERO	GRANDE	400,00
178	PROLAPSO DE VAGINA/REDUÇÃO	PEQUENO	150,00
179	PROLAPSO DE VAGINA/REDUÇÃO	MÉDIO	180,00
180	PROLAPSO DE VAGINA/REDUÇÃO	GRANDE	210,00
181	PROLAPSO DE VAGINA/AMPUTAÇÃO	PEQUENO	280,00
182	PROLAPSO DE VAGINA/AMPUTAÇÃO	MÉDIO	300,00
183	PROLAPSO DE VAGINA/AMPUTAÇÃO	GRANDE	400,00
184	TESTICULO ECTÓPICO	PEQUENO	200,00
185	TESTICULO ECTÓPICO	MÉDIO	250,00
186	TESTICULO ECTÓPICO	GRANDE	300,00
187	HERNIA DIAFRAGMÁTICA - ACESSO ABDOMINAL	PEQUENO	550,00
188	HERNIA DIAFRAGMÁTICA - ACESSO ABDOMINAL	MÉDIO	600,00
189	HERNIA DIAFRAGMÁTICA - ACESSO ABDOMINAL	GRANDE	650,00
190	LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA	PEQUENO	300,00
191	LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA	MÉDIO	400,00
192	LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA	GRANDE	500,00
193	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	PEQUENO	115,00
194	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	MÉDIO	130,00
195	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	GRANDE	145,00
196	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COMPLEXIDADE)	PEQUENO	150,00
197	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COMPLEXIDADE)	MÉDIO	250,00
198	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COMPLEXIDADE)	GRANDE	350,00
199	LUMPECTOMIA (NODULOS MAMÁRIOS)	PEQUENO	200,00
200	LUMPECTOMIA (NODULOS MAMÁRIOS)	MÉDIO	250,00
201	LUMPECTOMIA (NODULOS MAMÁRIOS)	GRANDE	300,00
202	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS	PEQUENO	150,00
203	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS	MÉDIO	200,00
204	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS	GRANDE	250,00
205	GASTROENTERITE HEMORRÁGICA	PEQUENO	60,00
206	GASTROENTERITE HEMORRÁGICA	MÉDIO	65,00
207	GASTROENTERITE HEMORRÁGICA	GRANDE	70,00
208	PÓS OPERATÓRIO	PEQUENO	40,00
209	PÓS OPERATÓRIO	MÉDIO	45,00
210	PÓS OPERATÓRIO	GRANDE	50,00
211	AFECÇÕES DE PELE	PEQUENO	40,00
212	AFECÇÕES DE PELE	MÉDIO	45,00
213	AFECÇÕES DE PELE	GRANDE	50,00
214	AUXILIO OBSTÉTRICO	PEQUENO	200,00
215	AUXILIO OBSTÉTRICO	MÉDIO	250,00
216	AUXILIO OBSTÉTRICO	GRANDE	250,00
217	TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO	PEQUENO	80,00
218	TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO	MÉDIO	100,00
219	TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO	GRANDE	120,00
220	INTOXICAÇÃO POR ORGANOCLORATO/HIDROCARBONETO	PEQUENO	70,00
221	INTOXICAÇÃO POR ORGANOCLORATO/HIDROCARBONETO	MÉDIO	80,00
222	INTOXICAÇÃO POR ORGANOCLORATO/HIDROCARBONETO	GRANDE	90,00
223	INTOXICAÇÃO POR ORGANOFOSFORATO	PEQUENO	70,00
224	INTOXICAÇÃO POR ORGANOFOSFORATO	MÉDIO	80,00
225	INTOXICAÇÃO POR ORGANOFOSFORATO	GRANDE	90,00
226	VERMINOSE	PEQUENO	65,00
227	VERMINOSE	MÉDIO	75,00



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

228	VERMINOSE	GRANDE	85,00
229	INTOXICAÇÃO POR RODENTICIDAS ANTICOAGULANTES	PEQUENO	65,00
230	INTOXICAÇÃO POR RODENTICIDAS ANTICOAGULANTES	MÉDIO	75,00
231	INTOXICAÇÃO POR RODENTICIDAS ANTICOAGULANTES	GRANDE	85,00
232	AFECCÃO HEPÁTICA	PEQUENO	60,00
233	AFECCÃO HEPÁTICA	MÉDIO	80,00
234	AFECCÃO HEPÁTICA	GRANDE	100,00
235	PICADA DE ANIMAIS PEÇONHENTOS	PEQUENO	60,00
236	PICADA DE ANIMAIS PEÇONHENTOS	MÉDIO	80,00
237	PICADA DE ANIMAIS PEÇONHENTOS	GRANDE	100,00
238	INTOXICAÇÕES	PEQUENO	60,00
239	INTOXICAÇÕES	MÉDIO	70,00
240	INTOXICAÇÕES	GRANDE	80,00
241	BABESIOSE/ERLICHIOSE	PEQUENO	60,00
242	BABESIOSE/ERLICHIOSE	MÉDIO	70,00
243	BABESIOSE/ERLICHIOSE	GRANDE	80,00
244	PROBLEMA DE PELE COM PERDA DE TECIDOS	PEQUENO	60,00
245	PROBLEMA DE PELE COM PERDA DE TECIDOS	MÉDIO	80,00
246	PROBLEMA DE PELE COM PERDA DE TECIDOS	GRANDE	100,00
247	CÃES ASA (I - II)	PEQUENO	80,00
248	CÃES ASA (I - II)	MÉDIO	110,00
249	CÃES ASA (I - II)	GRANDE	140,00
250	CÃES ASA (III - V)	PEQUENO	100,00
251	CÃES ASA (III - V)	MÉDIO	130,00
252	CÃES ASA (III - V)	GRANDE	160,00
253	GATOS ASA (I - II)	PEQUENO	70,00
254	GATOS ASA (I - II)	MÉDIO	100,00
255	GATOS ASA (I - II)	GRANDE	130,00
256	GATOS ASA (III - V)	PEQUENO	90,00
257	GATOS ASA (III - V)	MÉDIO	120,00
258	GATOS ASA (III - V)	GRANDE	150,00
259	TRANQUILIZAÇÃO	PEQUENO	50,00
260	TRANQUILIZAÇÃO	MÉDIO	60,00
261	TRANQUILIZAÇÃO	GRANDE	70,00
262	BLOQUEIOS REGIONAIS	PEQUENO	40,00
263	BLOQUEIOS REGIONAIS	MÉDIO	50,00
264	BLOQUEIOS REGIONAIS	GRANDE	60,00
265	ENUCLEAÇÃO	PEQUENO	446,60
266	ENUCLEAÇÃO	MÉDIO	483,00
267	ENUCLEAÇÃO	GRANDE	530,00
268	OTITE EXTERNA UNILATERAL	PEQUENO	460,00
269	OTITE EXTERNA UNILATERAL	MÉDIO	557,75
270	OTITE EXTERNA UNILATERAL	GRANDE	621,00
271	HEMOGRAMA	PEQUENO	23,10
272	HEMOGRAMA	MÉDIO	23,10
273	HEMOGRAMA	GRANDE	23,10
274	DIÁLISE PERITONEAL	PEQUENO	245,00
275	DIÁLISE PERITONEAL	MÉDIO	287,96
276	DIÁLISE PERITONEAL	GRANDE	414,40
277	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR	PEQUENO	631,40
278	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR	MÉDIO	824,60
279	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR	GRANDE	962,50
280	AMPUTAÇÃO DO MEMBRO POSTERIOR	PEQUENO	824,60
281	AMPUTAÇÃO DO MEMBRO POSTERIOR	MÉDIO	961,80
282	AMPUTAÇÃO DO MEMBRO POSTERIOR	GRANDE	1.101,00
283	CESARIANA	PEQUENO	493,35
284	CESARIANA	MÉDIO	617,55
285	CESARIANA	GRANDE	865,90
286	OSTEOSSINTESE - FEMUR/TIBIA/UMERO/RADIO/ULNA	PEQUENO	631,40
287	OSTEOSSINTESE - FEMUR/TIBIA/UMERO/RADIO/ULNA	MÉDIO	688,10
288	OSTEOSSINTESE - FEMUR/TIBIA/UMERO/RADIO/ULNA	GRANDE	824,60
289	OSTEOSSINTESE - CALCANEIO	PEQUENO	555,10
290	OSTEOSSINTESE - CALCANEIO	MÉDIO	824,60
291	OSTEOSSINTESE - CALCANEIO	GRANDE	1.101,00
292	OSTEOSSINTESE - PELVE	PEQUENO	824,60
293	OSTEOSSINTESE - PELVE	MÉDIO	962,50
294	OSTEOSSINTESE - PELVE	GRANDE	1.242,00
295	CONSULTAS GENERALISTA ATÉ 19 HORAS	PEQUENO	84,00
296	CONSULTAS GENERALISTA ATÉ 19 HORAS	MÉDIO	84,00
297	CONSULTAS GENERALISTA ATÉ 19 HORAS	GRANDE	84,00



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

298	CONSULTA DAS 19 ÀS 00	PEQUENO	112,00
299	CONSULTA DAS 19 ÀS 00	MÉDIO	112,00
300	CONSULTA DAS 19 ÀS 00	GRANDE	112,00
301	CONSULTAS APÓS 00	PEQUENO	150,00
302	CONSULTAS APÓS 00	MÉDIO	150,00
303	CONSULTAS APÓS 00	GRANDE	150,00
304	CONSULTAS SABADO APÓS 12:00	PEQUENO	112,00
305	CONSULTAS SABADO APÓS 12:00	MÉDIO	112,00
306	CONSULTAS SABADO APÓS 12:00	GRANDE	112,00
307	CONSULTAS DOMINGOS/FERIADOS	PEQUENO	112,00
308	CONSULTAS DOMINGOS/FERIADOS	MÉDIO	112,00
309	CONSULTAS DOMINGOS/FERIADOS	GRANDE	112,00
310	HORA DE TERAPIA INTENSIVA	PEQUENO	14,00
311	HORA DE TERAPIA INTENSIVA	MÉDIO	17,50
312	HORA DE TERAPIA INTENSIVA	GRANDE	21,00

#### 4. DO VALOR DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão remunerados de acordo com o valor estabelecido no item 3.1 e no Anexo I do presente edital.

4.1.1. O valor máximo estimado para os serviços objeto deste edital é de 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), tomando-se, por base, um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

4.2. O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Municipalidade, nos termos do Contrato.

#### 5. DO ACESSO

**5.1. O acesso ao credenciamento é livre para todos os estabelecimentos, pessoas jurídicas, prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, a partir da data da publicação deste edital e ainda a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**

#### 6. DA INSCRIÇÃO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Os interessados deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no item 9 do presente edital, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor deste Município.

6.2. Os interessados deverão entregar o Envelope no Serviço de Protocolo e Expediente do Município ou diretamente a Comissão de Licitação, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR., localizada na rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro.

6.3. A abertura dos envelopes dar-se-á na sede da Municipalidade, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, na sala de reuniões do setor de licitações, pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, em data e horário que serão comunicados mediante convocação através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

#### 7. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, todas as empresas interessadas do ramo de atividade que preencham as condições exigidas neste edital.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

7.2.2. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

7.2.3. Empresas que tenham como sócio, (s) servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

7.2.4. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGT.

### 8. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei n.º 8.666/93.

### 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

9.1.1. Ofício de apresentação, conforme modelo – ANEXO IV, contendo: razão social, nome fantasia, endereço completo, CNPJ, telefone e-mail da proponente, com a respectiva assinatura do representante legal; relação dos serviços que se propõe a realizar, em conformidade com o LOTE 01 contido no ANEXO I; descrição da capacidade instalada (área física) de produção mensal dos serviços oferecidos; declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

9.1.1.1. Os interessados na prestação dos serviços objeto do lote 01 do ANEXO I, **deverão apresentar proposta para atendimento a todos os procedimentos previstos no lote.**

9.1.2. Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc.), acompanhados de documentos da eleição de seus administradores.

9.1.3 – Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

9.1.4 – Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

9.1.5 – Comprovante de regularidade da empresa Licitante perante a Fazenda Estadual do domicílio/sede da proponente.

9.1.6 - Comprovante de regularidade da empresa Licitante perante a Fazenda Municipal do domicílio/sede da proponente.

9.1.7 – Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

9.1.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.9. Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da proponente.

9.1.10. Licença Sanitária fornecida pelo Município da sede da proponente.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

9.1.11. - Relação contendo o(s) nome(s) e função(ões) de todos os profissionais envolvidos e/ou atuantes na prestação do(s) serviço(s) ofertado(s), acompanhado de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria do técnico responsável.

9.1.12 – Declaração de Idoneidade (ANEXO V).

9.2. Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

9.3 - Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

9.3.1 – Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

9.4. No caso de existirem, dentro do invólucro “A”, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.

9.5. A apresentação dos documentos especificados nos itens 9.1.1 a 9.1.12, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

## 10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

10.1. O envelope contendo documentos de habilitação, deverá ser entregue no local indicado no item 6 deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:  
DATA:

10.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento (ANEXO III, comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Julgamento.

## 11. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria 265/2019, de 20 de maio de 2019, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem propostas desconformes ou incompatíveis.

## 12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Dentre as propostas das proponentes serão credenciadas as que atenderem as exigências estipuladas neste edital.

12.1.1. Os interessados na prestação dos serviços objeto do lote 01 do ANEXO I deverão apresentar proposta para atendimento a todos os procedimentos previstos no lote.

## 13. DA PUBLICAÇÃO





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

13.1. A publicação do resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município e na web page [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

### 14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

14.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

14.3. O recurso deverá ser protocolado junto ao SETOR DE PROTOCOLO, na sede da Prefeitura Municipal, rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná - PR - CEP 85.601.030, à Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;

14.4. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos;

14.5. Não serão aceitos recursos por via postal ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

14.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

14.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

14.8. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Termo de Homologação pelo Município.

### 15. DA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

### 16. DO LOCAL E DA FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. Os procedimentos deverão ser realizados nas dependências da empresa credenciada, estabelecida dentro do território do município de Francisco Beltrão, e com a utilização de seus equipamentos e materiais, por profissionais devidamente habilitados, mediante apresentação da autorização de procedimentos expedida pela Municipalidade, através da equipe técnica que realizará a triagem dos animais que necessitarem de atendimento.

16.2. O transporte dos animais até a sede da empresa credenciada onde deverão ser realizados os procedimentos e posteriormente, após a alta até o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão – PR, será realizado pela equipe técnica do Município em veículo apropriado.

### 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

17.1. Na execução dos serviços a credenciada deverá atender às necessidades, condições e normas fixadas pela Municipalidade, visando garantir o bom atendimento aos animais encaminhados para procedimentos.

17.2. Todo o material de consumo necessário para a realização dos procedimentos deverá ser fornecido pela empresa credenciada e deverá integrar o custo dos serviços ofertados, sem qualquer ônus adicional.

17.3. Para garantir a eficácia e eficiência dos procedimentos, os serviços deverão ser executados por profissionais inscritos e/ou credenciado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná (CRMV-PR), cuja comprovação deverá ser apresentada na documentação exigida no item 9.1.11.

17.4. A credenciada deverá apresentar à Municipalidade, sempre que solicitado, a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

17.5. Todos os serviços ofertados pela credenciada deverão ser obrigatoriamente cumpridos, estando sujeito a sanções administrativas.

17.6. A Credenciada para os serviços previstos neste edital, fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização dos serviços.

17.7. A empresa Credenciada não poderá alterar as instalações bem como o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito do Município de Francisco Beltrão.

17.8. A Credenciada deverá comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

#### 18. DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

18.1. A distribuição dos procedimentos por prestador dos serviços dar-se-á conforme demanda do Centro de Apoio ao Controle de Zoonoses e Bem-Estar Animal, após avaliação clínica e classificação dos pacientes, realizada pelos profissionais do Centro. A classificação será baseada em emergência, quando paciente necessitar atendimento imediato; maior urgência, quando paciente necessitar atendimento prioritário; menor urgência, quando paciente necessitar atendimento em até 4 horas; e atendimento eletivo, quando paciente deverá ser atendido sob agendamento.

18.2. O município, após receber a solicitação do Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal, irá encaminhar o paciente, acompanhado de ficha clínica, diagnóstico presuntivo ou suspeita clínica à empresa prestadora do serviço, a qual dará continuidade a investigação clínica ou executará o tratamento clínico ou cirúrgico conforme recomendações do médico veterinário responsável técnico do Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal.

18.3. O Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal tem como abrangência o Município de Francisco Beltrão.

18.4. Caberá ao Gestor Municipal da Saúde o gerenciamento de cotas, procedimentos e fluxo de encaminhamento de pacientes para cada prestador credenciado, sendo vedado o atendimento de usuários por procura espontânea.

#### 19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. A vigência do contrato será de 12(doze), contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

19.2. Se houver prorrogação de prazo, a credenciada deverá apresentar no ato da assinatura do termo aditivo, a licença sanitária do Estabelecimento atualizada. A não apresentação da Licença Sanitária atualizada implicará no encerramento do contrato.

### 20. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO NO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) Acompanhar, supervisionar, fiscalizar e auditar os procedimentos e a execução dos serviços;
- b) Vistoriar as instalações da credenciada para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas na ocasião da assinatura do Contrato;
- c) Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados;
- d) Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela credenciada, correspondente aos serviços efetivamente prestados;
- e) Prestar todas as informações necessárias com clareza ao prestador, para a execução dos serviços;
- f) Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e prestar todas as informações necessárias, pertinentes aos serviços ofertados pela Contratada;
- g) Monitorar o funcionamento do estabelecimento, notificando o prestador, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas;
- h) Supervisionar de forma indireta ou local, o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato, a verificação de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados;
- i) Realizar auditoria especializada em casos específicos;
- j) A fiscalização exercida pelo Município, sobre os serviços ora contratados não eximirá a credenciada da sua plena responsabilidade, o próprio contratante ou usuários e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato;
- k) A credenciada facilitará ao Município o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos

### 21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas com a execução deste edital correrão a conta de Recursos próprios do Município, do FUBEM – Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal e do Bloco de custeio das ações e serviços em saúde (Vigilância), da seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4760	08.006	10.304.1001.2.070	3.3.90.39.05.00	84
4751				85
4762				494
4750				000

### 22. DA APRESENTAÇÃO DAS FATURAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento será mediante a confirmação da realização dos serviços, da seguinte forma:



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

- a) A credenciada apresentará mensalmente a fatura, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, obedecendo ao cronograma definido pela Municipalidade.
- b) O pagamento será realizado no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal, através de transferência eletrônica para a conta bancária da contratada indicada pela mesma.
- c) Nenhum pagamento será efetuado à credenciada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- d. O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

### 23. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

23.1. O valor poderá ser atualizado com base na variação do IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos 12 (doze) meses. No cálculo do primeiro reajuste deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme disposto na lei nº 10.192 de 14/02/2001. Para reajustes subsequentes deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste do contrato e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste.

### 24. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

24.1. Estando a empresa apta a contratação, o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município, que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o "caput" do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de empresas prestem os serviços especializados em questão, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida.

### 25. DA RESCISÃO

25.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei nº 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

25.2. A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

### 26. RECURSOS

26.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

### 27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

27.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Francisco Beltrão, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

### 28. DAS PENALIDADES

28.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à CREDENCIADA as penalidades previstas no art. 87 da



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

### 29. DA MULTA

29.1. O CREDENCIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

b) Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias. Contar-se-á o prazo a partir da data limite para a execução fixada neste Termo de Credenciamento;

c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

### 30. CASOS OMISSOS

30.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

### 31. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Francisco Beltrão, Secretaria de Administração, setor de Licitações, pelo e-mail [licitacoes@franciscobeltrao.com.br](mailto:licitacoes@franciscobeltrao.com.br) ou pelo telefone (46) 3520-2103.

31.2. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

31.3. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

31.4. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Lote 01- relação dos serviços
- Anexo II - Minuta do contrato de prestação de serviços
- Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento
- Anexo IV - Ofício de apresentação
- Anexo V – Declaração de Idoneidade

### 32. DO FORO

32.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2019.

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**Chamamento nº 007/2019 - ANEXO I**

Item	Especificação do serviço	Especificação do tamanho do animal	Valor unitário do serviço R\$
1	RADIOGRAFIA DO CRÂNIO (PEQUENO)	PEQUENO	92,40
2	RADIOGRAFIA DO CRÂNIO (PEQUENO)	MÉDIO	100,00
3	RADIOGRAFIA DO CRÂNIO (PEQUENO)	GRANDE	100,00
4	RADIOGRAFIA DE MANDIBULA	PEQUENO	92,40
5	RADIOGRAFIA DE MANDIBULA	MÉDIO	100,00
6	RADIOGRAFIA DE MANDIBULA	GRANDE	100,00
7	RADIOGRAFIA DA COLUNA CERVICAL	PEQUENO	92,40
8	RADIOGRAFIA DA COLUNA CERVICAL	MÉDIO	100,00
9	RADIOGRAFIA DA COLUNA CERVICAL	GRANDE	100,00
10	RADIOGRAFIA DA COLUNA TORÁXICA	PEQUENO	100,00
11	RADIOGRAFIA DA COLUNA TORÁXICA	MÉDIO	100,00
12	RADIOGRAFIA DA COLUNA TORÁXICA	GRANDE	100,00
13	RADIOGRAFIA DA COLUNA LOMBO SACRA	PEQUENO	100,00
14	RADIOGRAFIA DA COLUNA LOMBO SACRA	MÉDIO	100,00
15	RADIOGRAFIA DA COLUNA LOMBO SACRA	GRANDE	100,00
16	RADIOGRAFIA DA ESCÁPULA	PEQUENO	100,00
17	RADIOGRAFIA DA ESCÁPULA	MÉDIO	100,00
18	RADIOGRAFIA DA ESCÁPULA	GRANDE	100,00
19	RADIOGRAFIA DO ÚMERO	PEQUENO	92,40
20	RADIOGRAFIA DO ÚMERO	MÉDIO	100,00
21	RADIOGRAFIA DO ÚMERO	GRANDE	100,00
22	RADIOGRAFIA DO RÁDIO/ULNA	PEQUENO	92,40
23	RADIOGRAFIA DO RÁDIO/ULNA	MÉDIO	100,00
24	RADIOGRAFIA DO RÁDIO/ULNA	GRANDE	100,00
25	RADIOGRAFIA DO CARPO/FALANGES	PEQUENO	92,40
26	RADIOGRAFIA DO CARPO/FALANGES	MÉDIO	100,00
27	RADIOGRAFIA DO CARPO/FALANGES	GRANDE	100,00
28	RADIOGRAFIA DA PELVE	PEQUENO	92,40
29	RADIOGRAFIA DA PELVE	MÉDIO	100,00
30	RADIOGRAFIA DA PELVE	GRANDE	100,00
31	RADIOGRAFIA DO FEMUR	PEQUENO	92,40
32	RADIOGRAFIA DO FEMUR	MÉDIO	100,00
33	RADIOGRAFIA DO FEMUR	GRANDE	100,00
34	RADIOGRAFIA DA TÍBIA/FIBULA	PEQUENO	92,40
35	RADIOGRAFIA DA TÍBIA/FIBULA	MÉDIO	100,00
36	RADIOGRAFIA DA TÍBIA/FIBULA	GRANDE	100,00
37	RADIOGRAFIA METACARPO/FALANGES	PEQUENO	92,40
38	RADIOGRAFIA METACARPO/FALANGES	MÉDIO	100,00
39	RADIOGRAFIA METACARPO/FALANGES	GRANDE	100,00
40	RADIOGRAFIA DO TÓRAX	PEQUENO	92,40
41	RADIOGRAFIA DO TÓRAX	MÉDIO	100,00
42	RADIOGRAFIA DO TÓRAX	GRANDE	100,00
43	RADIOGRAFIA DO ABDOMEN	PEQUENO	92,40
44	RADIOGRAFIA DO ABDOMEN	MÉDIO	100,00
45	RADIOGRAFIA DO ABDOMEN	GRANDE	100,00
46	RADIOGRAFIA SIMPLES	PEQUENO	80,50
47	RADIOGRAFIA SIMPLES	MÉDIO	100,00
48	RADIOGRAFIA SIMPLES	GRANDE	100,00
49	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	PEQUENO	10,00
50	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	MÉDIO	10,00
51	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	GRANDE	10,00
52	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA	PEQUENO	10,00
53	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA	MÉDIO	10,00
54	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA	GRANDE	10,00
55	HORMONIOS INJETAVEIS	PEQUENO	50,00
56	HORMONIOS INJETAVEIS	MÉDIO	50,00
57	HORMONIOS INJETAVEIS	GRANDE	50,00
58	BIÓPSIA DE PELE	PEQUENO	120,40
59	BIÓPSIA DE PELE	MÉDIO	137,20
60	BIÓPSIA DE PELE	GRANDE	150,00
61	BIÓPSIA ECODIRIGIDA/ULTRASSONOGRRAFIA	PEQUENO	160,00
62	BIÓPSIA ECODIRIGIDA/ULTRASSONOGRRAFIA	MÉDIO	160,00



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

63	BIÓPSIA ECODIRIGIDA/ULTRASSONOGRRAFIA	GRANDE	160,00
64	CORTE DE UNHAS	PEQUENO	3,00
65	CORTE DE UNHAS	MÉDIO	3,00
66	CORTE DE UNHAS	GRANDE	3,00
67	EUTANÁSIA	PEQUENO	70,00
68	EUTANÁSIA	MÉDIO	90,00
69	EUTANÁSIA	GRANDE	110,00
70	LIMPEZA DE OUVIDOS	PEQUENO	14,00
71	LIMPEZA DE OUVIDOS	MÉDIO	16,00
72	LIMPEZA DE OUVIDOS	GRANDE	18,00
73	CURATIVOS SIMPLES	PEQUENO	15,00
74	CURATIVOS SIMPLES	MÉDIO	20,00
75	CURATIVOS SIMPLES	GRANDE	25,00
76	CURATIVOS COMPLEXOS	PEQUENO	20,00
77	CURATIVOS COMPLEXOS	MÉDIO	25,00
78	CURATIVOS COMPLEXOS	GRANDE	30,00
79	MICROCHIP	PEQUENO	65,00
80	MICROCHIP	MÉDIO	65,00
81	MICROCHIP	GRANDE	65,00
82	SOLUÇÃO DE USO PADRÃO/FISIOLÓGICO/RINGER/GLICOFISIO 250ML	PEQUENO	25,00
83	SOLUÇÃO DE USO PADRÃO/FISIOLÓGICO/RINGER/GLICOFISIO 250ML	MÉDIO	25,00
84	SOLUÇÃO DE USO PADRÃO/FISIOLÓGICO/RINGER/GLICOFISIO 250ML	GRANDE	25,00
85	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA OU DE MANITOL 250ML	PEQUENO	35,00
86	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA OU DE MANITOL 250ML	MÉDIO	35,00
87	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA OU DE MANITOL 250ML	GRANDE	35,00
88	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA 250ML	PEQUENO	35,00
89	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA 250ML	MÉDIO	35,00
90	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA 250ML	GRANDE	35,00
91	TRANFUSÃO SANGUÍNEA	PEQUENO	70,00
92	TRANFUSÃO SANGUÍNEA	MÉDIO	70,00
93	TRANFUSÃO SANGUÍNEA	GRANDE	70,00
94	SOLUÇÃO COLOIDAL	PEQUENO	40,00
95	SOLUÇÃO COLOIDAL	MÉDIO	40,00
96	SOLUÇÃO COLOIDAL	GRANDE	40,00
97	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES LAMINAR DIRETO	PEQUENO	15,00
98	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES LAMINAR DIRETO	MÉDIO	15,00
99	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES LAMINAR DIRETO	GRANDE	15,00
100	EXAME PARASITOLÓGICO DE PELE RASPADO SUPERFICIAL	PEQUENO	15,00
101	EXAME PARASITOLÓGICO DE PELE RASPADO SUPERFICIAL	MÉDIO	15,00
102	EXAME PARASITOLÓGICO DE PELE RASPADO SUPERFICIAL	GRANDE	15,00
103	URINÁLISE	PEQUENO	15,00
104	URINÁLISE	MÉDIO	15,00
105	URINÁLISE	GRANDE	15,00
106	ECOGRAFIA/ULTRASSONOGRRAFIA GESTACIONAL	PEQUENO	70,00
107	ECOGRAFIA/ULTRASSONOGRRAFIA GESTACIONAL	MÉDIO	70,00
108	ECOGRAFIA/ULTRASSONOGRRAFIA GESTACIONAL	GRANDE	70,00
109	ECOGRAFIA/ULTRASSONOGRRAFIA EXPLORATÓRIA	PEQUENO	70,00
110	ECOGRAFIA/ULTRASSONOGRRAFIA EXPLORATÓRIA	MÉDIO	70,00
111	ECOGRAFIA/ULTRASSONOGRRAFIA EXPLORATÓRIA	GRANDE	70,00
112	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA	PEQUENO	70,00
113	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA	MÉDIO	70,00
114	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA	GRANDE	70,00
115	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA DE MADEIRA	PEQUENO	50,00
116	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA DE MADEIRA	MÉDIO	50,00
117	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA DE MADEIRA	GRANDE	50,00
118	VACINA ANTI RÁBICA	PEQUENO	9,00
119	VACINA ANTI RÁBICA	MÉDIO	9,00
120	VACINA ANTI RÁBICA	GRANDE	9,00
121	VACINA CONTRA PARVOVIROSE	PEQUENO	12,00
122	VACINA CONTRA PARVOVIROSE	MÉDIO	12,00
123	VACINA CONTRA PARVOVIROSE	GRANDE	12,00
124	VACINA CONTRA CINOMOSE	PEQUENO	12,00
125	VACINA CONTRA CINOMOSE	MÉDIO	12,00
126	VACINA CONTRA CINOMOSE	GRANDE	12,00
127	TRATAMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	PEQUENO	150,00
128	TRATAMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	MÉDIO	200,00
129	TRATAMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	GRANDE	250,00
130	TRATAMENTO EMERGENCIAL VITIMA DE	PEQUENO	150,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

	ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÃO		
131	TRATAMENTO EMERGENCIAL VITIMA DE ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÃO	MÉDIO	170,00
132	TRATAMENTO EMERGENCIAL VITIMA DE ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÃO	GRANDE	190,00
133	EXENTERAÇÃO	PEQUENO	450,00
134	EXENTERAÇÃO	MÉDIO	480,00
135	EXENTERAÇÃO	GRANDE	510,00
136	EXCISÃO DE NEOPLASIA PALPEBRAL	PEQUENO	370,00
137	EXCISÃO DE NEOPLASIA PALPEBRAL	MÉDIO	400,00
138	EXCISÃO DE NEOPLASIA PALPEBRAL	GRANDE	430,00
139	FLAP DE TERCEIRA PALPEBRA	PEQUENO	300,00
140	FLAP DE TERCEIRA PALPEBRA	MÉDIO	330,00
141	FLAP DE TERCEIRA PALPEBRA	GRANDE	360,00
142	PROLAPSO DE GLANDULA EXCISÃO	PEQUENO	180,00
143	PROLAPSO DE GLANDULA EXCISÃO	MÉDIO	210,00
144	PROLAPSO DE GLANDULA EXCISÃO	GRANDE	240,00
145	ENTERECTOMIA	PEQUENO	550,00
146	ENTERECTOMIA	MÉDIO	600,00
147	ENTERECTOMIA	GRANDE	650,00
148	PROLAPSO DE RETO/REDUÇÃO	PEQUENO	190,00
149	PROLAPSO DE RETO/REDUÇÃO	MÉDIO	230,00
150	PROLAPSO DE RETO/REDUÇÃO	GRANDE	270,00
151	PROLAPSO DE RETO/AMPUTAÇÃO	PEQUENO	414,40
152	PROLAPSO DE RETO/AMPUTAÇÃO	MÉDIO	553,70
153	PROLAPSO DE RETO/AMPUTAÇÃO	GRANDE	700,00
154	DENTISTICA RESTAURADORA (UMA FACE)	PEQUENO	110,00
155	DENTISTICA RESTAURADORA (UMA FACE)	MÉDIO	130,00
156	DENTISTICA RESTAURADORA (UMA FACE)	GRANDE	150,00
157	AMPUTAÇÃO DE FALANGE DISTAL	PEQUENO	250,00
158	AMPUTAÇÃO DE FALANGE DISTAL	MÉDIO	280,00
159	AMPUTAÇÃO DE FALANGE DISTAL	GRANDE	310,00
160	ORQUIECTOMIA - CANINO	PEQUENO	200,00
161	ORQUIECTOMIA - CANINO	MÉDIO	215,00
162	ORQUIECTOMIA - CANINO	GRANDE	230,00
163	ORQUIECTOMIA - FELINO	PEQUENO	180,00
164	ORQUIECTOMIA - FELINO	MÉDIO	180,00
165	ORQUIECTOMIA - FELINO	GRANDE	180,00
166	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - CANINO	PEQUENO	250,00
167	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - CANINO	MÉDIO	350,00
168	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - CANINO	GRANDE	450,00
169	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - FELINO	PEQUENO	200,00
170	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - FELINO	MÉDIO	200,00
171	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - FELINO	GRANDE	200,00
172	PIOMETRA	PEQUENO	450,00
173	PIOMETRA	MÉDIO	500,00
174	PIOMETRA	GRANDE	650,00
175	PROLAPSO DE UTERO	PEQUENO	250,00
176	PROLAPSO DE UTERO	MÉDIO	300,00
177	PROLAPSO DE UTERO	GRANDE	400,00
178	PROLAPSO DE VAGINA/REDUÇÃO	PEQUENO	150,00
179	PROLAPSO DE VAGINA/REDUÇÃO	MÉDIO	180,00
180	PROLAPSO DE VAGINA/REDUÇÃO	GRANDE	210,00
181	PROLAPSO DE VAGINA/AMPUTAÇÃO	PEQUENO	280,00
182	PROLAPSO DE VAGINA/AMPUTAÇÃO	MÉDIO	300,00
183	PROLAPSO DE VAGINA/AMPUTAÇÃO	GRANDE	400,00
184	TESTICULO ECTÓPICO	PEQUENO	200,00
185	TESTICULO ECTÓPICO	MÉDIO	250,00
186	TESTICULO ECTÓPICO	GRANDE	300,00
187	HERNIA DIAFRAGMÁTICA - ACESSO ABDOMINAL	PEQUENO	550,00
188	HERNIA DIAFRAGMÁTICA - ACESSO ABDOMINAL	MÉDIO	600,00
189	HERNIA DIAFRAGMÁTICA - ACESSO ABDOMINAL	GRANDE	650,00
190	LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA	PEQUENO	300,00
191	LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA	MÉDIO	400,00
192	LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA	GRANDE	500,00
193	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	PEQUENO	115,00
194	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	MÉDIO	130,00
195	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	GRANDE	145,00
196	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COMPLEXIDADE)	PEQUENO	150,00
197	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COMPLEXIDADE)	MÉDIO	250,00
198	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COMPLEXIDADE)	GRANDE	350,00





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

199	LUMPECTOMIA (NODULOS MAMÁRIOS)	PEQUENO	200,00
200	LUMPECTOMIA (NODULOS MAMÁRIOS)	MÉDIO	250,00
201	LUMPECTOMIA (NODULOS MAMÁRIOS)	GRANDE	300,00
202	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS	PEQUENO	150,00
203	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS	MÉDIO	200,00
204	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS	GRANDE	250,00
205	GASTROENTERITE HEMORRÁGICA	PEQUENO	60,00
206	GASTROENTERITE HEMORRÁGICA	MÉDIO	65,00
207	GASTROENTERITE HEMORRÁGICA	GRANDE	70,00
208	PÓS OPERATÓRIO	PEQUENO	40,00
209	PÓS OPERATÓRIO	MÉDIO	45,00
210	PÓS OPERATÓRIO	GRANDE	50,00
211	AFECÇÕES DE PELE	PEQUENO	40,00
212	AFECÇÕES DE PELE	MÉDIO	45,00
213	AFECÇÕES DE PELE	GRANDE	50,00
214	AUXILIO OBSTÉTRICO	PEQUENO	200,00
215	AUXILIO OBSTÉTRICO	MÉDIO	250,00
216	AUXILIO OBSTÉTRICO	GRANDE	250,00
217	TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO	PEQUENO	80,00
218	TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO	MÉDIO	100,00
219	TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO	GRANDE	120,00
220	INTOXICAÇÃO POR ORGANOCLORATO/HIDROCARBONETO	PEQUENO	70,00
221	INTOXICAÇÃO POR ORGANOCLORATO/HIDROCARBONETO	MÉDIO	80,00
222	INTOXICAÇÃO POR ORGANOCLORATO/HIDROCARBONETO	GRANDE	90,00
223	INTOXICAÇÃO POR ORGANOFOSFORATO	PEQUENO	70,00
224	INTOXICAÇÃO POR ORGANOFOSFORATO	MÉDIO	80,00
225	INTOXICAÇÃO POR ORGANOFOSFORATO	GRANDE	90,00
226	VERMINOSE	PEQUENO	65,00
227	VERMINOSE	MÉDIO	75,00
228	VERMINOSE	GRANDE	85,00
229	INTOXICAÇÃO POR RODENTICIDAS ANTICOAGULANTES	PEQUENO	65,00
230	INTOXICAÇÃO POR RODENTICIDAS ANTICOAGULANTES	MÉDIO	75,00
231	INTOXICAÇÃO POR RODENTICIDAS ANTICOAGULANTES	GRANDE	85,00
232	AFECÇÃO HEPÁTICA	PEQUENO	60,00
233	AFECÇÃO HEPÁTICA	MÉDIO	80,00
234	AFECÇÃO HEPÁTICA	GRANDE	100,00
235	PICADA DE ANIMAIS PEÇONHENTOS	PEQUENO	60,00
236	PICADA DE ANIMAIS PEÇONHENTOS	MÉDIO	80,00
237	PICADA DE ANIMAIS PEÇONHENTOS	GRANDE	100,00
238	INTOXICAÇÕES	PEQUENO	60,00
239	INTOXICAÇÕES	MÉDIO	70,00
240	INTOXICAÇÕES	GRANDE	80,00
241	BABESIOSE/ERLICHIOSE	PEQUENO	60,00
242	BABESIOSE/ERLICHIOSE	MÉDIO	70,00
243	BABESIOSE/ERLICHIOSE	GRANDE	80,00
244	PROBLEMA DE PELE COM PERDA DE TECIDOS	PEQUENO	60,00
245	PROBLEMA DE PELE COM PERDA DE TECIDOS	MÉDIO	80,00
246	PROBLEMA DE PELE COM PERDA DE TECIDOS	GRANDE	100,00
247	CÃES ASA (I - II)	PEQUENO	80,00
248	CÃES ASA (I - II)	MÉDIO	110,00
249	CÃES ASA (I - II)	GRANDE	140,00
250	CÃES ASA (III - V)	PEQUENO	100,00
251	CÃES ASA (III - V)	MÉDIO	130,00
252	CÃES ASA (III - V)	GRANDE	160,00
253	GATOS ASA (I - II)	PEQUENO	70,00
254	GATOS ASA (I - II)	MÉDIO	100,00
255	GATOS ASA (I - II)	GRANDE	130,00
256	GATOS ASA (III - V)	PEQUENO	90,00
257	GATOS ASA (III - V)	MÉDIO	120,00
258	GATOS ASA (III - V)	GRANDE	150,00
259	TRANQUILIZAÇÃO	PEQUENO	50,00
260	TRANQUILIZAÇÃO	MÉDIO	60,00
261	TRANQUILIZAÇÃO	GRANDE	70,00
262	BLOQUEIOS REGIONAIS	PEQUENO	40,00
263	BLOQUEIOS REGIONAIS	MÉDIO	50,00
264	BLOQUEIOS REGIONAIS	GRANDE	60,00
265	ENUCLEAÇÃO	PEQUENO	446,60
266	ENUCLEAÇÃO	MÉDIO	483,00
267	ENUCLEAÇÃO	GRANDE	530,00
268	OTITE EXTERNA UNILATERAL	PEQUENO	460,00



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

269	OTITE EXTERNA UNILATERAL	MÉDIO	557,75
270	OTITE EXTERNA UNILATERAL	GRANDE	621,00
271	HEMOGRAMA	PEQUENO	23,10
272	HEMOGRAMA	MÉDIO	23,10
273	HEMOGRAMA	GRANDE	23,10
274	DIÁLISE PERITONEAL	PEQUENO	245,00
275	DIÁLISE PERITONEAL	MÉDIO	287,96
276	DIÁLISE PERITONEAL	GRANDE	414,40
277	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR	PEQUENO	631,40
278	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR	MÉDIO	824,60
279	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR	GRANDE	962,50
280	AMPUTAÇÃO DO MEMBRO POSTERIOR	PEQUENO	824,60
281	AMPUTAÇÃO DO MEMBRO POSTERIOR	MÉDIO	961,80
282	AMPUTAÇÃO DO MEMBRO POSTERIOR	GRANDE	1.101,00
283	CESARIANA	PEQUENO	493,35
284	CESARIANA	MÉDIO	617,55
285	CESARIANA	GRANDE	865,90
286	OSTEOSSINTESE - FEMUR/TIBIA/UMERO/RADIO/ULNA	PEQUENO	631,40
287	OSTEOSSINTESE - FEMUR/TIBIA/UMERO/RADIO/ULNA	MÉDIO	688,10
288	OSTEOSSINTESE - FEMUR/TIBIA/UMERO/RADIO/ULNA	GRANDE	824,60
289	OSTEOSSINTESE - CALCANEIO	PEQUENO	555,10
290	OSTEOSSINTESE - CALCANEIO	MÉDIO	824,60
291	OSTEOSSINTESE - CALCANEIO	GRANDE	1.101,00
292	OSTEOSSINTESE - PELVE	PEQUENO	824,60
293	OSTEOSSINTESE - PELVE	MÉDIO	962,50
294	OSTEOSSINTESE - PELVE	GRANDE	1.242,00
295	CONSULTAS GENERALISTA ATÉ 19 HORAS	PEQUENO	84,00
296	CONSULTAS GENERALISTA ATÉ 19 HORAS	MÉDIO	84,00
297	CONSULTAS GENERALISTA ATÉ 19 HORAS	GRANDE	84,00
298	CONSULTA DAS 19 ÀS 00	PEQUENO	112,00
299	CONSULTA DAS 19 ÀS 00	MÉDIO	112,00
300	CONSULTA DAS 19 ÀS 00	GRANDE	112,00
301	CONSULTAS APÓS 00	PEQUENO	150,00
302	CONSULTAS APÓS 00	MÉDIO	150,00
303	CONSULTAS APÓS 00	GRANDE	150,00
304	CONSULTAS SABADO APÓS 12:00	PEQUENO	112,00
305	CONSULTAS SABADO APÓS 12:00	MÉDIO	112,00
306	CONSULTAS SABADO APÓS 12:00	GRANDE	112,00
307	CONSULTAS DOMINGOS/FERIADOS	PEQUENO	112,00
308	CONSULTAS DOMINGOS/FERIADOS	MÉDIO	112,00
309	CONSULTAS DOMINGOS/FERIADOS	GRANDE	112,00
310	HORA DE TERAPIA INTENSIVA	PEQUENO	14,00
311	HORA DE TERAPIA INTENSIVA	MÉDIO	17,50
312	HORA DE TERAPIA INTENSIVA	GRANDE	21,00



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. \_\_\_\_/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCISCO  
BELTRÃO E A EMPRESA.....

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, órgão público do Poder do Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob nº. ...., com sede na .....- centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor -----portador do RG n.º .....PR e CPF n.º .....residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, representada pelo senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG sob nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, sito à Rua \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, em decorrência do credenciamento realizado através do Chamamento Público nº 007/2019 e da Inexigibilidade de licitação nº ...../2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação da prestação de serviços veterinários, conforme solicitação do Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR, de acordo com o descrito a seguir:

:

RELAÇÃO DE SERVIÇOS:

.....

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços de ....., após a homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º \_\_\_\_/2019, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal em especial os seus artigos 196 e seguintes; os artigos n.ºs 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90; Lei Federal n.º 8.666/93; Portaria GM/MS n.º 1606/01; Portaria GM/MS n.º 141/04 e demais legislação pertinente a matéria, assim como, pelas condições do Edital de Chamamento e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os procedimentos deverão ser realizados nas dependências da CONTRATADA, estabelecida dentro do território do município de Francisco Beltrão, e com a utilização de seus equipamentos e materiais, por profissionais devidamente habilitados, mediante apresentação da autorização de procedimentos expedida pela Municipalidade, através da equipe técnica que realizará a triagem dos animais que necessitarem de atendimento.



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A distribuição dos procedimentos por prestador dos serviços dar-se-á conforme demanda do Centro de Apoio ao Controle de Zoonoses e Bem-Estar Animal, após avaliação clínica e classificação dos pacientes, realizada pelos profissionais do Centro. A classificação será baseada em emergência, quando paciente necessitar atendimento imediato; maior urgência, quando paciente necessitar atendimento prioritário; menor urgência, quando paciente necessitar atendimento em até 4 horas; e atendimento eletivo, quando paciente deverá ser atendido sob agendamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município, após receber a solicitação do Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal, irá encaminhar o paciente, acompanhado de ficha clínica, diagnóstico presuntivo ou suspeita clínica à empresa prestadora do serviço, a qual dará continuidade a investigação clínica ou executará o tratamento clínico ou cirúrgico conforme recomendações do médico veterinário responsável técnico do Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O transporte dos animais até a sede da CONTRATADA onde deverão ser realizados os procedimentos e posteriormente, após a alta até o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão – PR, será realizado pela equipe técnica do Município em veículo apropriado.

PARÁGRAFO QUARTO - O Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal tem como abrangência o Município de Francisco Beltrão.

PARÁGRAFO QUINTO – É vedado o atendimento de usuários por procura espontânea.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1) Na execução dos serviços a CONTRATADA deverá atender às necessidades, condições e normas fixadas pela Municipalidade, visando garantir o bom atendimento aos animais encaminhados para procedimentos.

2) Todo o material de consumo necessário para a realização dos procedimentos deverá ser fornecido pela CONTRATADA e deverá integrar o custo dos serviços ofertados, sem qualquer ônus adicional.

3) Para garantir a eficácia e eficiência dos procedimentos, os serviços deverão ser executados por profissionais inscritos e/ou credenciado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná (CRMV-PR), cuja comprovação deverá ser apresentada na documentação exigida no item 9.1.11.

4) A CONTRATADA deverá apresentar à Municipalidade, sempre que solicitado, a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

5) Todos os serviços ofertados pela credenciada deverão ser obrigatoriamente cumpridos, estando sujeito a sanções administrativas.

6) A CONTRATADA para os serviços previstos neste edital, fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização dos serviços.

7) A CONTRATADA não poderá alterar as instalações bem como o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito do Município de Francisco Beltrão.

8) A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver prorrogação de prazo, a CONTRATADA deverá apresentar no ato da assinatura do termo aditivo, a licença sanitária do Estabelecimento atualizada. A não apresentação da Licença Sanitária atualizada implicará no encerramento do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município realizará o acompanhamento da execução dos serviços contratados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo de credenciamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste edital correrão a conta de Recursos próprios do Município, do FUBEM – Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal e do Bloco de custeio das ações e serviços em saúde (Vigilância), da seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4760	08.006	10.304.1001.2.070	3.3.90.39.05.00	84
4751				85
4762				494
4750				000

### CLÁUSULA OITAVA - DA APRESENTAÇÃO DAS FATURAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será mediante a confirmação da realização dos serviços, da seguinte forma:

- A CONTRATADA apresentará mensalmente a fatura, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, obedecendo ao cronograma definido pela Municipalidade.
- O pagamento será realizado no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal, através de transferência eletrônica para a conta bancária da contratada indicada pela mesma.
- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

### CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Havendo prorrogação do prazo da prestação dos serviços, o valor poderá ser atualizado com base na variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, dos últimos 12 (doze) meses. No cálculo do primeiro reajuste deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme disposto na lei nº 10.192 de 14/02/2001. Para reajustes subsequentes deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste do contrato e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADINPLÊNCIA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Francisco Beltrão, garantida a prévia defesa, aplicará aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à CONTRATADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MULTA

O CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:

- a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
- b) Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias. Contar-se-á o prazo a partir da data limite para a execução fixada neste Termo de Credenciamento;
- c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização DOS SERVIÇOS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUARTO - As condições estabelecidas no Chamamento público nº 007/2019 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO QUINTO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus colaboradores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos do contido acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora ALINE M.J. BIEZUS, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.472.869-61 e portadora do RG nº 8.367.208-0.

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados pelos servidores Arnaldo Donatti, CPF: 057.957.139-45 e Andrea Maria Zorzo de Almeida, CPF: 036.830.549-05, Telefone (46) 3520-2131.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, -----

Contratante

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

-----

-----





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

ANEXO III

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações  
Ref.: Chamamento Público n.º 007/2019

A  
empresa.....estabelecida.....inscrita  
no CNPJ nº.....através do presente, credenciamos o  
Sr.....,portador da cédula de identidade nº.....de do  
CPF nº,..... a participar da licitação instaurada pelo Município de  
Francisco Beltrão, Chamamento Público n.º 007/2019, na qualidade de Responsável Legal,  
outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa,bem como formular  
propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

( nome,CPF, RG e assinatura do representante legal)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

ANEXO IV

MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

(Local e data)

(Identificação da Proponente - razão social, nome fantasia, endereço, telefone, e-mail e CNPJ, etc. )

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 007/2019.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

ANEXO I - LOTE 01

Item	Especificação do serviço	Especificação do tamanho do animal	Valor unitário do serviço R\$
1	RADIOGRAFIA DO CRÂNIO (PEQUENO)	PEQUENO	92,40
2	RADIOGRAFIA DO CRÂNIO (PEQUENO)	MÉDIO	100,00
3	RADIOGRAFIA DO CRÂNIO (PEQUENO)	GRANDE	100,00
4	RADIOGRAFIA DE MANDIBULA	PEQUENO	92,40
5	RADIOGRAFIA DE MANDIBULA	MÉDIO	100,00
6	RADIOGRAFIA DE MANDIBULA	GRANDE	100,00
7	RADIOGRAFIA DA COLUNA CERVICAL	PEQUENO	92,40
8	RADIOGRAFIA DA COLUNA CERVICAL	MÉDIO	100,00
9	RADIOGRAFIA DA COLUNA CERVICAL	GRANDE	100,00
10	RADIOGRAFIA DA COLUNA TORÁXICA	PEQUENO	100,00
11	RADIOGRAFIA DA COLUNA TORÁXICA	MÉDIO	100,00
12	RADIOGRAFIA DA COLUNA TORÁXICA	GRANDE	100,00
13	RADIOGRAFIA DA COLUNA LOMBO SACRA	PEQUENO	100,00
14	RADIOGRAFIA DA COLUNA LOMBO SACRA	MÉDIO	100,00
15	RADIOGRAFIA DA COLUNA LOMBO SACRA	GRANDE	100,00
16	RADIOGRAFIA DA ESCÁPULA	PEQUENO	100,00
17	RADIOGRAFIA DA ESCÁPULA	MÉDIO	100,00
18	RADIOGRAFIA DA ESCÁPULA	GRANDE	100,00
19	RADIOGRAFIA DO ÚMERO	PEQUENO	92,40
20	RADIOGRAFIA DO ÚMERO	MÉDIO	100,00
21	RADIOGRAFIA DO ÚMERO	GRANDE	100,00
22	RADIOGRAFIA DO RÁDIO/ULNA	PEQUENO	92,40
23	RADIOGRAFIA DO RÁDIO/ULNA	MÉDIO	100,00
24	RADIOGRAFIA DO RÁDIO/ULNA	GRANDE	100,00
25	RADIOGRAFIA DO CARPO/FALANGES	PEQUENO	92,40
26	RADIOGRAFIA DO CARPO/FALANGES	MÉDIO	100,00
27	RADIOGRAFIA DO CARPO/FALANGES	GRANDE	100,00
28	RADIOGRAFIA DA PELVE	PEQUENO	92,40
29	RADIOGRAFIA DA PELVE	MÉDIO	100,00
30	RADIOGRAFIA DA PELVE	GRANDE	100,00
31	RADIOGRAFIA DO FEMUR	PEQUENO	92,40
32	RADIOGRAFIA DO FEMUR	MÉDIO	100,00
33	RADIOGRAFIA DO FEMUR	GRANDE	100,00
34	RADIOGRAFIA DA TÍBIA/FIBULA	PEQUENO	92,40
35	RADIOGRAFIA DA TÍBIA/FIBULA	MÉDIO	100,00
36	RADIOGRAFIA DA TÍBIA/FIBULA	GRANDE	100,00
37	RADIOGRAFIA METACARPO/FALANGES	PEQUENO	92,40
38	RADIOGRAFIA METACARPO/FALANGES	MÉDIO	100,00
39	RADIOGRAFIA METACARPO/FALANGES	GRANDE	100,00
40	RADIOGRAFIA DO TÓRAX	PEQUENO	92,40
41	RADIOGRAFIA DO TÓRAX	MÉDIO	100,00
42	RADIOGRAFIA DO TÓRAX	GRANDE	100,00



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

43	RADIOGRAFIA DO ABDOMEN	PEQUENO	92,40
44	RADIOGRAFIA DO ABDOMEN	MÉDIO	100,00
45	RADIOGRAFIA DO ABDOMEN	GRANDE	100,00
46	RADIOGRAFIA SIMPLES	PEQUENO	80,50
47	RADIOGRAFIA SIMPLES	MÉDIO	100,00
48	RADIOGRAFIA SIMPLES	GRANDE	100,00
49	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	PEQUENO	10,00
50	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	MÉDIO	10,00
51	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR	GRANDE	10,00
52	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA	PEQUENO	10,00
53	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA	MÉDIO	10,00
54	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA	GRANDE	10,00
55	HORMONIOS INJETAVEIS	PEQUENO	50,00
56	HORMONIOS INJETAVEIS	MÉDIO	50,00
57	HORMONIOS INJETAVEIS	GRANDE	50,00
58	BIÓPSIA DE PELE	PEQUENO	120,40
59	BIÓPSIA DE PELE	MÉDIO	137,20
60	BIÓPSIA DE PELE	GRANDE	150,00
61	BIÓPSIA ECODIRIGIDA/ULTRASSONOGRRAFIA	PEQUENO	160,00
62	BIÓPSIA ECODIRIGIDA/ULTRASSONOGRRAFIA	MÉDIO	160,00
63	BIÓPSIA ECODIRIGIDA/ULTRASSONOGRRAFIA	GRANDE	160,00
64	CORTE DE UNHAS	PEQUENO	3,00
65	CORTE DE UNHAS	MÉDIO	3,00
66	CORTE DE UNHAS	GRANDE	3,00
67	EUTANÁSIA	PEQUENO	70,00
68	EUTANÁSIA	MÉDIO	90,00
69	EUTANÁSIA	GRANDE	110,00
70	LIMPEZA DE OUVIDOS	PEQUENO	14,00
71	LIMPEZA DE OUVIDOS	MÉDIO	16,00
72	LIMPEZA DE OUVIDOS	GRANDE	18,00
73	CURATIVOS SIMPLES	PEQUENO	15,00
74	CURATIVOS SIMPLES	MÉDIO	20,00
75	CURATIVOS SIMPLES	GRANDE	25,00
76	CURATIVOS COMPLEXOS	PEQUENO	20,00
77	CURATIVOS COMPLEXOS	MÉDIO	25,00
78	CURATIVOS COMPLEXOS	GRANDE	30,00
79	MICROCHIP	PEQUENO	65,00
80	MICROCHIP	MÉDIO	65,00
81	MICROCHIP	GRANDE	65,00
82	SOLUÇÃO DE USO PADRÃO/FISIOLÓGICO/RINGER/GLICOFISIO 250ML	PEQUENO	25,00
83	SOLUÇÃO DE USO PADRÃO/FISIOLÓGICO/RINGER/GLICOFISIO 250ML	MÉDIO	25,00
84	SOLUÇÃO DE USO PADRÃO/FISIOLÓGICO/RINGER/GLICOFISIO 250ML	GRANDE	25,00
85	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA OU DE MANITOL 250ML	PEQUENO	35,00
86	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA OU DE MANITOL 250ML	MÉDIO	35,00
87	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA OU DE MANITOL 250ML	GRANDE	35,00
88	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA 250ML	PEQUENO	35,00
89	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA 250ML	MÉDIO	35,00
90	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA BALANCEADA 250ML	GRANDE	35,00
91	TRANFUSÃO SANGUÍNEA	PEQUENO	70,00
92	TRANFUSÃO SANGUÍNEA	MÉDIO	70,00
93	TRANFUSÃO SANGUÍNEA	GRANDE	70,00
94	SOLUÇÃO COLOIDAL	PEQUENO	40,00
95	SOLUÇÃO COLOIDAL	MÉDIO	40,00
96	SOLUÇÃO COLOIDAL	GRANDE	40,00
97	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES LAMINAR DIRETO	PEQUENO	15,00
98	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES LAMINAR DIRETO	MÉDIO	15,00
99	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES LAMINAR DIRETO	GRANDE	15,00
100	EXAME PARASITOLÓGICO DE PELE RASPADO SUPERFICIAL	PEQUENO	15,00
101	EXAME PARASITOLÓGICO DE PELE RASPADO SUPERFICIAL	MÉDIO	15,00
102	EXAME PARASITOLÓGICO DE PELE RASPADO SUPERFICIAL	GRANDE	15,00
103	URINÁLISE	PEQUENO	15,00
104	URINÁLISE	MÉDIO	15,00
105	URINÁLISE	GRANDE	15,00
106	ECOGRAFIA/ULTRASSONOGRRAFIA GESTACIONAL	PEQUENO	70,00
107	ECOGRAFIA/ULTRASSONOGRRAFIA GESTACIONAL	MÉDIO	70,00
108	ECOGRAFIA/ULTRASSONOGRRAFIA GESTACIONAL	GRANDE	70,00
109	ECOGRAFIA/ULTRASSONOGRRAFIA EXPLORATÓRIA	PEQUENO	70,00
110	ECOGRAFIA/ULTRASSONOGRRAFIA EXPLORATÓRIA	MÉDIO	70,00



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

111	ECOGRAFIA/ULTRASSONOGRRAFIA EXPLORATÓRIA	GRANDE	70,00
112	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA	PEQUENO	70,00
113	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA	MÉDIO	70,00
114	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA	GRANDE	70,00
115	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA DE MADEIRA	PEQUENO	50,00
116	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA DE MADEIRA	MÉDIO	50,00
117	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA DE MADEIRA	GRANDE	50,00
118	VACINA ANTI RÁBICA	PEQUENO	9,00
119	VACINA ANTI RÁBICA	MÉDIO	9,00
120	VACINA ANTI RÁBICA	GRANDE	9,00
121	VACINA CONTRA PARVOVIROSE	PEQUENO	12,00
122	VACINA CONTRA PARVOVIROSE	MÉDIO	12,00
123	VACINA CONTRA PARVOVIROSE	GRANDE	12,00
124	VACINA CONTRA CINOMOSE	PEQUENO	12,00
125	VACINA CONTRA CINOMOSE	MÉDIO	12,00
126	VACINA CONTRA CINOMOSE	GRANDE	12,00
127	TRATAMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	PEQUENO	150,00
128	TRATAMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	MÉDIO	200,00
129	TRATAMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO	GRANDE	250,00
130	TRATAMENTO EMERGENCIAL VITIMA DE ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÃO	PEQUENO	150,00
131	TRATAMENTO EMERGENCIAL VITIMA DE ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÃO	MÉDIO	170,00
132	TRATAMENTO EMERGENCIAL VITIMA DE ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÃO	GRANDE	190,00
133	EXENTERAÇÃO	PEQUENO	450,00
134	EXENTERAÇÃO	MÉDIO	480,00
135	EXENTERAÇÃO	GRANDE	510,00
136	EXCISÃO DE NEOPLASIA PALPEBRAL	PEQUENO	370,00
137	EXCISÃO DE NEOPLASIA PALPEBRAL	MÉDIO	400,00
138	EXCISÃO DE NEOPLASIA PALPEBRAL	GRANDE	430,00
139	FLAP DE TERCEIRA PALPEBRA	PEQUENO	300,00
140	FLAP DE TERCEIRA PALPEBRA	MÉDIO	330,00
141	FLAP DE TERCEIRA PALPEBRA	GRANDE	360,00
142	PROLAPSO DE GLANDULA EXCISÃO	PEQUENO	180,00
143	PROLAPSO DE GLANDULA EXCISÃO	MÉDIO	210,00
144	PROLAPSO DE GLANDULA EXCISÃO	GRANDE	240,00
145	ENTERECTOMIA	PEQUENO	550,00
146	ENTERECTOMIA	MÉDIO	600,00
147	ENTERECTOMIA	GRANDE	650,00
148	PROLAPSO DE RETO/REDUÇÃO	PEQUENO	190,00
149	PROLAPSO DE RETO/REDUÇÃO	MÉDIO	230,00
150	PROLAPSO DE RETO/REDUÇÃO	GRANDE	270,00
151	PROLAPSO DE RETO/AMPUTAÇÃO	PEQUENO	414,40
152	PROLAPSO DE RETO/AMPUTAÇÃO	MÉDIO	553,70
153	PROLAPSO DE RETO/AMPUTAÇÃO	GRANDE	700,00
154	DENTISTICA RESTAURADORA (UMA FACE)	PEQUENO	110,00
155	DENTISTICA RESTAURADORA (UMA FACE)	MÉDIO	130,00
156	DENTISTICA RESTAURADORA (UMA FACE)	GRANDE	150,00
157	AMPUTAÇÃO DE FALANGE DISTAL	PEQUENO	250,00
158	AMPUTAÇÃO DE FALANGE DISTAL	MÉDIO	280,00
159	AMPUTAÇÃO DE FALANGE DISTAL	GRANDE	310,00
160	ORQUIECTOMIA - CANINO	PEQUENO	200,00
161	ORQUIECTOMIA - CANINO	MÉDIO	215,00
162	ORQUIECTOMIA - CANINO	GRANDE	230,00
163	ORQUIECTOMIA - FELINO	PEQUENO	180,00
164	ORQUIECTOMIA - FELINO	MÉDIO	180,00
165	ORQUIECTOMIA - FELINO	GRANDE	180,00
166	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - CANINO	PEQUENO	250,00
167	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - CANINO	MÉDIO	350,00
168	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - CANINO	GRANDE	450,00
169	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - FELINO	PEQUENO	200,00
170	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - FELINO	MÉDIO	200,00
171	OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA - FELINO	GRANDE	200,00
172	PIOMETRA	PEQUENO	450,00
173	PIOMETRA	MÉDIO	500,00
174	PIOMETRA	GRANDE	650,00
175	PROLAPSO DE UTERO	PEQUENO	250,00
176	PROLAPSO DE UTERO	MÉDIO	300,00
177	PROLAPSO DE UTERO	GRANDE	400,00
178	PROLAPSO DE VAGINA/REDUÇÃO	PEQUENO	150,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

179	PROLAPSO DE VAGINA/REDUÇÃO	MÉDIO	180,00
180	PROLAPSO DE VAGINA/REDUÇÃO	GRANDE	210,00
181	PROLAPSO DE VAGINA/AMPUTAÇÃO	PEQUENO	280,00
182	PROLAPSO DE VAGINA/AMPUTAÇÃO	MÉDIO	300,00
183	PROLAPSO DE VAGINA/AMPUTAÇÃO	GRANDE	400,00
184	TESTICULO ECTÓPICO	PEQUENO	200,00
185	TESTICULO ECTÓPICO	MÉDIO	250,00
186	TESTICULO ECTÓPICO	GRANDE	300,00
187	HERNIA DIAFRAGMÁTICA - ACESSO ABDOMINAL	PEQUENO	550,00
188	HERNIA DIAFRAGMÁTICA - ACESSO ABDOMINAL	MÉDIO	600,00
189	HERNIA DIAFRAGMÁTICA - ACESSO ABDOMINAL	GRANDE	650,00
190	LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA	PEQUENO	300,00
191	LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA	MÉDIO	400,00
192	LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA	GRANDE	500,00
193	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	PEQUENO	115,00
194	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	MÉDIO	130,00
195	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS	GRANDE	145,00
196	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COMPLEXIDADE)	PEQUENO	150,00
197	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COMPLEXIDADE)	MÉDIO	250,00
198	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COMPLEXIDADE)	GRANDE	350,00
199	LUMPECTOMIA (NODULOS MAMÁRIOS)	PEQUENO	200,00
200	LUMPECTOMIA (NODULOS MAMÁRIOS)	MÉDIO	250,00
201	LUMPECTOMIA (NODULOS MAMÁRIOS)	GRANDE	300,00
202	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS	PEQUENO	150,00
203	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS	MÉDIO	200,00
204	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS	GRANDE	250,00
205	GASTROENTERITE HEMORRÁGICA	PEQUENO	60,00
206	GASTROENTERITE HEMORRÁGICA	MÉDIO	65,00
207	GASTROENTERITE HEMORRÁGICA	GRANDE	70,00
208	PÓS OPERATÓRIO	PEQUENO	40,00
209	PÓS OPERATÓRIO	MÉDIO	45,00
210	PÓS OPERATÓRIO	GRANDE	50,00
211	AFECÇÕES DE PELE	PEQUENO	40,00
212	AFECÇÕES DE PELE	MÉDIO	45,00
213	AFECÇÕES DE PELE	GRANDE	50,00
214	AUXILIO OBSTÉTRICO	PEQUENO	200,00
215	AUXILIO OBSTÉTRICO	MÉDIO	250,00
216	AUXILIO OBSTÉTRICO	GRANDE	250,00
217	TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO	PEQUENO	80,00
218	TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO	MÉDIO	100,00
219	TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO	GRANDE	120,00
220	INTOXICAÇÃO POR ORGANOCLORATO/HIDROCARBONETO	PEQUENO	70,00
221	INTOXICAÇÃO POR ORGANOCLORATO/HIDROCARBONETO	MÉDIO	80,00
222	INTOXICAÇÃO POR ORGANOCLORATO/HIDROCARBONETO	GRANDE	90,00
223	INTOXICAÇÃO POR ORGANOFOSFORATO	PEQUENO	70,00
224	INTOXICAÇÃO POR ORGANOFOSFORATO	MÉDIO	80,00
225	INTOXICAÇÃO POR ORGANOFOSFORATO	GRANDE	90,00
226	VERMINOSE	PEQUENO	65,00
227	VERMINOSE	MÉDIO	75,00
228	VERMINOSE	GRANDE	85,00
229	INTOXICAÇÃO POR RODENTICIDAS ANTICOAGULANTES	PEQUENO	65,00
230	INTOXICAÇÃO POR RODENTICIDAS ANTICOAGULANTES	MÉDIO	75,00
231	INTOXICAÇÃO POR RODENTICIDAS ANTICOAGULANTES	GRANDE	85,00
232	AFECÇÃO HEPÁTICA	PEQUENO	60,00
233	AFECÇÃO HEPÁTICA	MÉDIO	80,00
234	AFECÇÃO HEPÁTICA	GRANDE	100,00
235	PICADA DE ANIMAIS PEÇONHENTOS	PEQUENO	60,00
236	PICADA DE ANIMAIS PEÇONHENTOS	MÉDIO	80,00
237	PICADA DE ANIMAIS PEÇONHENTOS	GRANDE	100,00
238	INTOXICAÇÕES	PEQUENO	60,00
239	INTOXICAÇÕES	MÉDIO	70,00
240	INTOXICAÇÕES	GRANDE	80,00
241	BABESIOSE/ERLICHIOSE	PEQUENO	60,00
242	BABESIOSE/ERLICHIOSE	MÉDIO	70,00
243	BABESIOSE/ERLICHIOSE	GRANDE	80,00
244	PROBLEMA DE PELE COM PERDA DE TECIDOS	PEQUENO	60,00
245	PROBLEMA DE PELE COM PERDA DE TECIDOS	MÉDIO	80,00
246	PROBLEMA DE PELE COM PERDA DE TECIDOS	GRANDE	100,00
247	CÂES ASA (I - II)	PEQUENO	80,00
248	CÂES ASA (I - II)	MÉDIO	110,00



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

249	CÃES ASA (I - II)	GRANDE	140,00
250	CÃES ASA (III - V)	PEQUENO	100,00
251	CÃES ASA (III - V)	MÉDIO	130,00
252	CÃES ASA (III - V)	GRANDE	160,00
253	GATOS ASA (I - II)	PEQUENO	70,00
254	GATOS ASA (I - II)	MÉDIO	100,00
255	GATOS ASA (I - II)	GRANDE	130,00
256	GATOS ASA (III - V)	PEQUENO	90,00
257	GATOS ASA (III - V)	MÉDIO	120,00
258	GATOS ASA (III - V)	GRANDE	150,00
259	TRANQUILIZAÇÃO	PEQUENO	50,00
260	TRANQUILIZAÇÃO	MÉDIO	60,00
261	TRANQUILIZAÇÃO	GRANDE	70,00
262	BLOQUEIOS REGIONAIS	PEQUENO	40,00
263	BLOQUEIOS REGIONAIS	MÉDIO	50,00
264	BLOQUEIOS REGIONAIS	GRANDE	60,00
265	ENUCLEAÇÃO	PEQUENO	446,60
266	ENUCLEAÇÃO	MÉDIO	483,00
267	ENUCLEAÇÃO	GRANDE	530,00
268	OTITE EXTERNA UNILATERAL	PEQUENO	460,00
269	OTITE EXTERNA UNILATERAL	MÉDIO	557,75
270	OTITE EXTERNA UNILATERAL	GRANDE	621,00
271	HEMOGRAMA	PEQUENO	23,10
272	HEMOGRAMA	MÉDIO	23,10
273	HEMOGRAMA	GRANDE	23,10
274	DIÁLISE PERITONEAL	PEQUENO	245,00
275	DIÁLISE PERITONEAL	MÉDIO	287,96
276	DIÁLISE PERITONEAL	GRANDE	414,40
277	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR	PEQUENO	631,40
278	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR	MÉDIO	824,60
279	AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR	GRANDE	962,50
280	AMPUTAÇÃO DO MEMBRO POSTERIOR	PEQUENO	824,60
281	AMPUTAÇÃO DO MEMBRO POSTERIOR	MÉDIO	961,80
282	AMPUTAÇÃO DO MEMBRO POSTERIOR	GRANDE	1.101,00
283	CESARIANA	PEQUENO	493,35
284	CESARIANA	MÉDIO	617,55
285	CESARIANA	GRANDE	865,90
286	OSTEOSSINTESE - FEMUR/TIBIA/UMERO/RADIO/ULNA	PEQUENO	631,40
287	OSTEOSSINTESE - FEMUR/TIBIA/UMERO/RADIO/ULNA	MÉDIO	688,10
288	OSTEOSSINTESE - FEMUR/TIBIA/UMERO/RADIO/ULNA	GRANDE	824,60
289	OSTEOSSINTESE - CALCANEIO	PEQUENO	555,10
290	OSTEOSSINTESE - CALCANEIO	MÉDIO	824,60
291	OSTEOSSINTESE - CALCANEIO	GRANDE	1.101,00
292	OSTEOSSINTESE - PELVE	PEQUENO	824,60
293	OSTEOSSINTESE - PELVE	MÉDIO	962,50
294	OSTEOSSINTESE - PELVE	GRANDE	1.242,00
295	CONSULTAS GENERALISTA ATÉ 19 HORAS	PEQUENO	84,00
296	CONSULTAS GENERALISTA ATÉ 19 HORAS	MÉDIO	84,00
297	CONSULTAS GENERALISTA ATÉ 19 HORAS	GRANDE	84,00
298	CONSULTA DAS 19 ÀS 00	PEQUENO	112,00
299	CONSULTA DAS 19 ÀS 00	MÉDIO	112,00
300	CONSULTA DAS 19 ÀS 00	GRANDE	112,00
301	CONSULTAS APÓS 00	PEQUENO	150,00
302	CONSULTAS APÓS 00	MÉDIO	150,00
303	CONSULTAS APÓS 00	GRANDE	150,00
304	CONSULTAS SABADO APÓS 12:00	PEQUENO	112,00
305	CONSULTAS SABADO APÓS 12:00	MÉDIO	112,00
306	CONSULTAS SABADO APÓS 12:00	GRANDE	112,00
307	CONSULTAS DOMINGOS/FERIADOS	PEQUENO	112,00
308	CONSULTAS DOMINGOS/FERIADOS	MÉDIO	112,00
309	CONSULTAS DOMINGOS/FERIADOS	GRANDE	112,00
310	HORA DE TERAPIA INTENSIVA	PEQUENO	14,00
311	HORA DE TERAPIA INTENSIVA	MÉDIO	17,50
312	HORA DE TERAPIA INTENSIVA	GRANDE	21,00

Descrevemos a seguir a capacidade instalada que possuímos – física e a capacidade de produção mensal:

--



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 007/2019.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 007/2019, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

( nome,CPF, RG e assinatura do representante legal)